

# GÊNERO, PATRIARCADO E VIOLENCIA DOMÉSTICA

## GENDER, PATRIARCHY AND DOMESTIC VIOLENCE

Marciely Gutierrez de Oliveira<sup>1</sup>

Márcia Paixão<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho aborda um tema vinculado à pesquisa do curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional, na linha de pesquisa Gestão Pedagógica e Contextos Educativos (LP2) da Universidade Federal de Santa Maria. A temática, envolvendo a questão da violência doméstica, é um tema que exige um olhar crítico. Hoje, o número de casos envolvendo a violência contra as mulheres têm aumentado bastante em diversos lugares e, mesmo havendo uma lei de amparo, os índices continuam elevados. O tema deste estudo tem uma abordagem bibliográfica e dialoga com estudos feministas para compreender questões de gênero, sua relação com o patriarcado e como a violência doméstica se constitui enquanto fenômeno social, e um problema de saúde e política pública. Para contextualizar este estudo, a pesquisa tem como referências autoras feministas como Saffiotti, bell hooks entre outras. O trabalho faz um aprofundamento teórico e apresenta também discussões acerca de como a violência doméstica se constitui ainda em diferentes espaços e nas mais variadas formas, trazendo junto a isso um problema emergente que ainda é um desafio que precisa de uma atenção urgente voltada para o investimento de políticas públicas e uma abertura de diálogo por parte de toda a sociedade.

---

1 Graduada em Pedagogia Licenciatura Plena pela UFSM, Pós graduada em Arte na educação e Mídias e tecnologias educacionais pela UNOESTE (SP), e mestranda em Políticas Públicas e Gestão Educacional pelo PPGE da Universidade Federal de Santa Maria, Professora da rede pública municipal.

2 Prof(a). Dr(a). do Centro de Educação da UFSM, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil.

**Palavras-chave:** Gênero. Patriarcado. Violência Doméstica.

**Abstract:** This paper addresses a topic linked to research for the Professional Master's Program in Public Policies and Educational Management, within the research line of Pedagogical Management and Educational Contexts (LP2) at the Federal University of Santa Maria. The theme, involving the issue of domestic violence, is one that demands a critical perspective. Today, the number of cases involving violence against women has increased significantly in various places, and even with a protective law, the rates remain high. This study uses a bibliographic approach and engages with feminist studies to understand gender issues, their relationship with patriarchy, and how domestic violence constitutes itself as a social phenomenon and a problem of health and public policy. To contextualize this study, the research references feminist authors such as Saffiotti, bell hooks, among others. This work provides a theoretical overview and also presents discussions about how domestic violence manifests itself in different spaces and in various forms, highlighting an emerging problem that remains a challenge requiring urgent attention focused on public policy investment and open dialogue from all of society.

**Keywords:** Gender. Patriarchy. Domestic Violence.

## INTRODUÇÃO

A violência doméstica, continua sendo cada vez mais um fator determinante para casos de femicídio no Brasil. Mais do que isso, se apresenta como uma violação de direitos humanos que envolve muitas vertentes, dentre elas, a raiz das relações humanas que se constituem ao longo do tempo e que sempre existiram entre as pessoas, mas que precisam ser refletidas, dialogadas e combatidas, pois, ainda enfrentamos muitos preconceitos relacionados as questões de gênero, o que de certa forma influencia na maioria dos casos envolvendo a violencia doméstica.

Nesse sentido, dados recentes de pesquisas apontam que o Brasil continua em uma posição de 5º lugar no ranking dos países onde mais morrem mulheres apenas pelo fato de simplesmente ser mulher. Ou seja, a maioria dos casos de feminicídio, são de fato relacionados a questões que estão pautadas pelas compreensões que muitos homens acreditam como por exemplo de ter o domínio e o poder sobre a mulher, o que em muitos casos os leva a praticar a violência quando isso não acontece. A feminista e escritora nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie (2015) aponta que muitos homens não reconhecem as questões de gênero, o que contribui para a manutenção de desigualdades e violências direcionadas contra mulheres e meninas. Essa falta de percepção pode consolidar a violência doméstica, uma vez que essas violências geralmente afetam aquelas e aqueles com menos poder e voz na sociedade.

A organização mundial de saúde (OMS) chama a atenção e menciona que a violência doméstica é um problema de saúde pública, porém, mais do que isso, ela vai se constituindo desde a infância, através da forma como as crianças são educadas da infância e percorre a vida de muitas mulheres ao longo de suas vidas. Nesse contexto, Joan Scott (1995) define gênero como “um elemento constitutivo de relações baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos”. Essa definição destaca como o gênero, muitas vezes, é construído por normas sexistas que influenciam a educação de meninos e meninas. Por exemplo, enquanto os meninos são ensinados a não chorar e a mostrar força, as meninas são encorajadas a serem amáveis, dóceis e obedientes. Esse processo educacional perpetua estereótipos e expectativas prejudiciais, que podem contribuir para a formação de homens incapazes de lidar com as emoções e mulheres que internalizam a submissão. A autora bell hooks (2021) ressalta que, quando meninos pequenos são ensinados a esconder suas emoções e a serem duros, eles acabam mascarando seus verdadeiros sentimentos. Essa repressão emocional pode levar a dificuldades de lidar com perdas, frustrações e relacionamentos no futuro, além de contribuir para padrões de comportamento agressivos.

A forma como a sociedade compreende e enxerga a figura da mulher em diferentes espaços e nas relações, é um dos fatores determinantes para combater as desigualdades, bem como para

propagar as violências de gênero pautadas por preconceitos e machismo estruturado. Nesse sentido, a violência doméstica não tem cor e não tem lugar. Ela não escolhe nível social, raça, classe e nem idade. Pelo contrário, ela está presente em todos os lugares do mundo e de diferentes formas. Muitas vezes de forma simbólica, mas muito presente em todas as relações da sociedade. Quanto a isso, Bell hooks (2018) fala sobre o conceito de patriarcado, que a autora define como o regime da dominação de exploração das mulheres pelos homens. O patriarcado está em constante transformação e não atinge apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo, conforme Saffioti (2015).

Nota-se que a questão histórica está muito presente e enraizada na ideia de controle e de posse. O que vem justificando, ao longo do tempo, relações conflituosas em que o marido deseja ou tenta impor a sua vontade sobre a mulher. Além disso, quando ele não consegue efetivar a posse, acaba agindo de forma violenta, como se isso afetasse sua masculinidade. Muitos casos de violência doméstica acontecem por ciúmes em excesso, na tentativa de minar a mulher de ser quem ela é, de querer ser livre e o homem não aceitar, por pensar-se “dono” dela. Esse pensamento patriarcal ainda está enraizado em nossa sociedade e precisa, urgentemente, ser refletido, pensado e considerado em todas as pautas, segmentos e lugares.

Se hoje ainda há mulheres e crianças vítimas, é um compromisso da sociedade e do poder público a defesa da democracia e a luta por essa causa, através de movimentos sociais, que levem todas as pessoas, a começar pelas crianças, a pensarem sobre essas questões. Faz-me acreditar, em alguns momentos, que se de fato as pessoas se comprometessem em abrir espaço para essas discussões e diálogos em diferentes lugares, haveria esperança de que a violência pudesse ser diminuída. Mas enquanto apenas uma parcela social se engaja, compromete-se e deseja a mudança, as coisas demoram muito tempo a acontecer.

## AS QUESTÕES DE GÊNERO E A VIOLÊNCIA

Saffioti, uma pesquisadora feminista enfatiza que a violência apresenta categorias específicas:

Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente no primeiro caso, a violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio. A violência doméstica apresenta pontos de sobreposição familiar. Violência doméstica é um resultado do sexismo. Ela não vai acabar enquanto não acabar o sexismo. Isso exige desafiar e mudar maneiras fundamentais de pensar gênero (Saffioti, 1997, p. 96).

Quando se ouve alguma notícia sobre violência doméstica nos meios de comunicação, raramente se ouve falar sobre as raízes desse problema. Nesse sentido, as questões de gênero aparecem na maioria desses casos. Nota-se um certo grau de superioridade nas falas, reação típica de um agressor como bem destacam os estudos feministas. Um preconceito enraizado com uma postura machista. Nesse sentido, Scott (1988) apresenta a compreensão de que gênero, enquanto categoria histórica, pode ser engendrado em várias instâncias: como aparelho semiótico, símbolos culturais de representações, identidade subjetiva, conceitos normativos, organizações e instituições sociais.

Ao longo dos séculos, as questões relacionadas ao gênero masculino e feminino foram sendo construídas pela nossa sociedade. Muito antes de nascer, ainda dentro do ventre, é possível saber qual o sexo biológico do bebê. As interpretações sobre o que é considerado coisa de menino e coisa de menina, qual é o papel do homem e o papel da mulher dentro de uma relação. Tudo isso são conceitos, estereótipos e categorias construídos pela sociedade dominante, colonial e patriarcal, com reflexos e pensamentos de uma cultura predominantemente machista, que existiu no passado e perdura até os dias de hoje. Ou seja, a construção social dessa categoria é também um conceito histórico. Segundo Saffioti (1997), gênero diz respeito às representações do masculino e do feminino, as imagens construídas pela sociedade, a construção do social do masculino e do feminino. Uma categoria geral, enquanto o patriarcado é mais específico de determinado período (Saffioti, 1997, p. 124).

As questões de gênero e a violência doméstica estão interligadas. Ou seja, entrelaçam uma cultura extremamente machista e patriarcal, onde as relações de poder aparecem de forma desigual entre homens e mulheres. Mais do que isso, são fatores determinantes que em muitos casos

normalizam questões serias de violência contra a mulher, pois, o papel de submissão da mulher ao homem estabelece e naturaliza uma violação e anulação da própria mulher enquanto sujeito de direitos, contribuindo em muitos casos para incidências de violência doméstica.

Essa estrutura social e a forma como a sociedade lida com as desigualdades entre homens e mulheres é fator determinante para casos de violência doméstica aumentarem os índices no país, isso inclui também um ciclo que envolve muitas mulheres e que acaba afetando a sociedade como um todo, pois a falta de abertura para esses tipos de diálogos, torna um problema que é responsabilidade de todos e que poderia ser combatido desde cedo. Nesse sentido, sabemos que a própria sociedade reproduz de diferentes formas e maneiras aspectos relevantes relacionados as desigualdades entre homens e mulheres, com papéis de inferioridade a mulher, como se ela tivesse menos valor ou sua opinião fosse invalidada, sem lógica em muitas das suas reivindicações, fazendo com que os homens se sintam muitas vezes no controle e façam o uso inclusive de atos violentos justificando esse tipo de dominação pautado nas questões de gênero.

O gênero enquanto categoria social e histórica, é uma construção que vai se propagando ao longo da história e do tempo, molda em muitos momentos e em muitas famílias, a forma como as coisas acontecem. Além disso, reforçam ideias e estereótipos de preconceito, e de comportamentos esperados por determinado sujeito, como por exemplo, que mulheres sejam sem voz, que meninas usem determinada cor, que meninos não chorem, que os homens estejam no controle das relações. Ou seja, as questões de gênero moldam comportamento, enraizam pensamentos e interferem diretamente no imaginário social e constroem uma cultura machista que na maioria das vezes contribui para o aumento da violência doméstica onde muitas mulheres se anulam, não tem vez e voz e acabam presas em um ciclo difícil de ser rompido, pois a cultura está tão enraizada que em muitas das vezes se naturaliza ou se banaliza esse problema que afeta a vida de muitas pessoas e que de fato afeta altos índices de feminicídio em diferentes lugares e de variadas formas independente de lugar, de crença ou de valores culturais.

O preconceito e as atitudes machistas que muitos homens continuam propagando precisam

ser debatidas e refletidas na busca por uma sociedade mais democrática e menos violenta. Mais do que isso, é necessário uma conscientização por parte da população como um todo, na qual o diálogo se estabeleça trazendo a tona como as questões de gênero afetam comportamentos machistas e levam a atos violentos envolvendo as mulheres. Falar sobre isso em diferentes contextos e lugares é essencial e um dos maiores desafios para combater a violência doméstica.

## **PATRIARCADO: UM FENÔMENO HISTÓRICO, SOCIAL E CULTURAL**

A escritora bell hooks, mulher eleita uma das principais intelectuais norte-americanas, feminista negra que há mais de quarenta anos luta bravamente, por meio do feminismo, em defesa da justiça social, apresenta o conceito de patriarcado como um pressuposto de que homens são superiores às mulheres e deveriam as controlar, explorar, oprimir, fazendo inclusive o uso da violência se precisasse para manter o patriarcado intacto (bell hooks, 2021, p. 13). Esse sistema de dominação, que ainda está presente em nosso século, é o que acaba gerando, na maioria dos casos, a violência doméstica. A figura masculina acredita que deve ter a mulher como uma propriedade sua. Eu, em alguns momentos, peguei-me duvidando de mim mesma e me anulando em relação às minhas preferências e aos meus gostos, em detrimento da aprovação do outro. Ou, mais grave ainda, aceitando o inaceitável. Sobre isso, o patriarcado reside exatamente no controle da sexualidade feminina, a fim de assegurar a fidelidade da esposa a seu marido (Saffioti, 1997, p. 95). Na verdade, o patriarcado envolve muito mais que isso. Saffioti (2015) nos apresenta uma síntese do patriarcado:

- 1 – não se trata de uma relação privada, mas civil;
- 2 – dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição.
- 3 – configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade;
- 4 – tem uma base material;
- 5 – corporifica-se;
- 6 – representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência (Saffioti, 2015, p.60).

Apesar de o patriarcado conceder muitos direitos aos homens, em detrimento das mulheres, ele também causa alguns prejuízos em relação ao reconhecimento das vulnerabilidades masculinas. Mas eles ainda não estão prontos nem preparados para ver dessa forma. Há uma certa resistência em admitir dividir os espaços tanto com homens quanto com mulheres. O patriarcado também justifica determinados comportamentos serem amenizados, mas que, na verdade, deveriam ser prevenidos e combatidos.

Conforme vimos nas citações da autora, o patriarcado veem ao longo dos anos e ainda é um dos fatores que enraizam muitos dos problemas relacionados as questões da violencia doméstica em nosso país, pois, em muitos lares e relações entre homens e mulheres, ainda há um pensamento arcaico de posse e de poder por parte dos homens e de inferioridade com relação a figura feminina, afetando a forma como as coisas se estabelecem e as relações que vão sendo construídas ao longo do tempo entre crianças e adultos nessas dinamicas familiares. Em uma das suas principais obras, intitulada “O feminismo é para todos: Políticas Arrebatadoras”, a autora bell hooks afirma que:

Crianças precisam ser educadas em ambientes amorosos. Sempre que a dominação estiver presente, faltará amor. Mães e pais amáveis sejam solteiros ou casados, gays ou heterossexuais, sendo a mulher ou homem o chefe da família, têm mais probabilidade de criar crianças saudáveis, felizes e com uma boa autoestima (bell hooks, 2021, p.116).

Ainda, segundo Saffioti (1997, p. 49), “o patriarcado não atinge apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo”. Sendo assim, essa violência contra as mulheres é manifestada culturalmente ligada aos efeitos do patriarcado, pois esse controle social se manifesta em formas de submissão e de dominação, consequencia de muitos casos de violencia doméstica que afetam os indices do país.

As desigualdades do poder, a hierarquia entre homens e mulheres, a mulher subordinada e submissa e o homem visto como superior, são raizes patriarcais que ainda estao presentes de maneira

muito forte em nossa sociedade. Para além disso, papéis que a sociedade e as famílias estabelecem para serem exercidos por homens e mulheres, em muitas das vezes acabam propagando uma cultura machista, na qual ha um controle masculino, uma questão de invisibilidade feminina, e em muitas vezes, justifica casos de violência contra a mulher como uma ferramenta para manter esse patriarcado, esse controle e poder masculino sobre a mulhe onde a violência doméstica se torna um problema entre quatro paredes e que muitos justificam por ser algo privado dentre de suas próprias relações familiares, como algo que não pode vir a tona, intocável e silencioso, o que faz com que muitos casos de feminicídio aumentem.

Assim, conforme bell hooks (2021), o sexismo é a principal causa de vivermos ainda um sistema extremamente machista na sociedade em que vivemos. Enquanto não conseguirmos despertar essa consciência crítica, em todas as áreas da sociedade, o movimento feminista não conseguirá alcançar a todas e todos. É preciso que as pessoas falem sobre isso, em seus locais de trabalho, em suas famílias, nas diferentes religiões e em todos os segmentos, sejam eles políticos ou não. A violência não escolhe um público-alvo específico, ela atinge vários públicos, independente de classe, cor ou gênero. Porém, percebe-se que existe um grande percentual de vítimas mulheres, como resultado das questões de gênero, que envolvem o machismo, o patriarcado e o sexismo. Uma coisa está atrelada à outra. Combatê-las, lutando por uma sociedade mais humanizada, justa e democrática, é nosso dever enquanto cidadãos e cidadãs.

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM PROBLEMA EMERGENTE**

No Brasil, as políticas nacionais de combate à violência contra as mulheres são baseadas em um conjunto de leis, programas e ações governamentais destinados a prevenir, punir e erradicar a violência de gênero. No âmbito das políticas públicas, destaco a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, coordenada pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), vinculada ao Ministério das Mulheres. Quanto aos marcos legais, ao tratar sobre a violência

doméstica, é preciso incluir no discurso a principal lei de proteção e amparo às mulheres: a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Esta lei surge com o objetivo principal de combater e diminuir os casos de violência envolvendo a mulher. Ela dispõe:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (Brasil, 2006).

De acordo com o Art. 5º da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Criada como mecanismo para coibir casos de violência doméstica, a referida lei classifica os diferentes tipos de violência doméstica:

I - A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal. Nesse caso, não precisa necessariamente deixar marcas aparentes no corpo. É qualquer conduta contra a integridade física e saúde corporal da mulher. Ex.: tapas, empurrões, puxões de cabelo, socos, agressões com objetos cortantes e perfurantes, entre outros;

II - A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; É im-

portante destacar que o sexo sem consentimento é violência sexual, inclusive entre cônjuges;

IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. A calúnia acontece quando o ofensor atribui um fato criminoso à vítima. A injúria se configura com xingamentos que ofendem a honra da mulher. Já a difamação ocorre quando o ofensor atribui um fato ofensivo à reputação da vítima (Brasil, 2006).

Embora essa lei traga mecanismos importantes para combater a violência, ela ainda requer a fiscalização e maior rigor em sua aplicação. Muitas vítimas, após denunciarem a violência que estão sofrendo, acabam expostas e sendo perseguidas pelos ex-companheiros, que, na maioria dos casos, não aceitam o término do relacionamento. Dados recentes, em relação à violência contra a mulher, demonstram que ainda há um grande desafio a ser superado quanto à efetividade dos mecanismos de combate à violência e proteção à mulher.

De acordo com o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (ROSEAM), elaborado pelo Ministério das Mulheres, através do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (2025), em 2023, foram registrados 302.856 casos de violência doméstica, sexual e outras formas de violência contra mulheres no país. Ainda segundo este relatório, dos casos registrados de violência contra mulheres adultas (de 20 a 59 anos), 60,4% foram contra mulheres pretas e pardas, evidenciando desigualdades raciais e socioeconômicas. Vale ressaltar que estes números são referentes apenas aos casos que são denunciados, ainda é preciso considerar as situações em que as vítimas não denunciam o seu agressor, por diversas razões, mas principalmente pelo fato de o agressor estar dentro de sua própria casa. Em 2024, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 (ABSP), foram registradas altas taxas de feminicídio, com 1.492 casos no país. Em 2025, de janeiro a julho, a Central de Atendimento à Mulher “Ligue 180” recebeu 86 mil denúncias, dentre estas, quase a metade envolvia companheiros ou

ex-companheiros das vítimas, sendo 41,4% relativas à violência física e 27,9% à violência psicológica (Fiocruz, 2025).

No Rio Grande do Sul (RS), em 2024, segundo a Secretaria de Segurança Pública - SSP/RS (2025), foram registrados 52.870 casos de violência contra a mulher, envolvendo feminicídios tentados e consumados, ameaça, estupro e lesão corporal. Destes, 72 casos foram de feminicídios consumados (SSP/RS, 2025). No primeiro semestre de 2025, de acordo com o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025), houve um aumento de crimes contra a mulher no RS, registrando 36 feminicídios e 134 tentativas de feminicídio, com aumento de 20% e 16,5%, respectivamente, em relação ao mesmo período do ano anterior. Nesse período, também foram registrados 9.285 casos de lesão corporal contra mulheres em contexto de violência doméstica (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025). No município de Santa Maria, de 2019 até maio de 2025, foram registrados sete casos de feminicídio, conforme o Indicador da Violência Contra a Mulher - Lei Maria da Penha, disponível no site da Secretaria de Segurança Pública. Mais do que dados, as vidas ceifadas dessas mulheres evidenciam a urgência de aprimorar as políticas públicas e mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Além dos órgãos e espaços aqui citados, vale ressaltar que existem outros meios oficiais que combatem a violência doméstica e podem ser acionados. Um deles é o “Ligue 180”, canal criado para receber denúncias de casos de violência doméstica, contando com uma equipe de profissionais capacitados para ofertar informações e apoio emocional às vítimas. Em casos de emergência, é possível também acionar o 190 pelos serviços da Brigada Militar, que imediatamente procura descolar uma viatura até o local em que está acontecendo o caso de violência. Vale destacar que, para telefonar e acionar atendimento, não precisa necessariamente ser a vítima. Qualquer pessoa que tomar conhecimento ou estiver presenciando o fato, possui o dever de denunciar e pedir ajuda. Isso ajuda em muitos casos, pois, agindo de forma rápida, evita situações mais graves.

A ouvidoria nacional de direitos humanos também possui uma central única que atende mulheres vítimas de violência doméstica, o “Disque 100”, que atende denúncias de violações de

crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiências, entre outras. Além desse número, também é possível denunciar e solicitar ajuda por meio da Polícia Civil, pelo número 197, que atende ligações de todo o Brasil e encaminha as investigações, orientando como as pessoas devem proceder em casos de violência, acionando e encaminhando aos demais órgãos responsáveis.

Mesmo com o crescimento das redes de apoio, ainda é preciso incentivar a independência e a autonomia das mulheres, fator determinante para que elas possam se libertar de tudo aquilo que as impedem de serem livres. Além disso, falar sobre a violência doméstica e levar esse assunto para ser trabalhado nos espaços públicos e privados, é extremamente necessário para a conscientização da sociedade como um todo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência contra a mulher é um problema que acontece há muito tempo, desde o período colonial. As funções de cada sexo na sociedade, bem como os estereótipos contruídos pautados sobre os papéis sociais destinados a homens e mulheres são fatores determinantes para manter um sistema de dominação, no qual homens estão no poder e no controle e as mulheres inferiores e subordinadas a esse sistema.

Como consequência disso, o patriarcado traz sérias e graves consequências na sociedade contemporânea, pois, esse pensamento continua pautando muitos casos de violação de direitos humanos, agindo e enraizando muitos casos envolvendo registros de violência contra a mulher. Nesse contexto, a maioria das mulheres foi ensinada a “obedecer” aos homens, o que faz e justifica muitos a terem esse comportamento violento quando as mulheres fogem dessa lógica, pois desconfiguram o patriarcado que se estabelece de geração em geração. Ou seja, a perpetuação do patriarcado acaba sendo afetada quando as mulheres começam a ser mais independentes, e passam a fazer parte da sociedade ocupando lugares que antes eram dominados pelos homens, tornando-se para muitos, um fator de ameaça, pois o poder foi sendo constituído sendo masculino, branco e exercido pelos homens

na maioria do tempo.

Embora hajam leis de proteção as mulheres, sendo criadas em praticamente todos os países para diminuir os índices de violência contra a mulher, ainda é um grande desafio trazer a tona os embates que pautam essa discussão. Heleieth Saffioti nos lembra que a violência :

Uma verdadeira política de combate a violência doméstica exige que se opere em rede, englobando a colaboração de diferentes áreas: polícia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, hospitais e profissionais da saúde, inclusive da área psi, da educação, do serviço social etc e grande número de abrigos muito bem geridos. Cabe ressaltar, uma vez mais, a necessidade urgente de qualificação destes profissionais em relações de gênero com realce especial da violência doméstica. Exatamente em razão do esvaziamento, em termos de funções das DDMs, cabe operacionalizar uma rede de serviços, com todos os seus profissionais qualificados no assunto relações e gênero. (Saffioti, 2001, p. 96).

Outro conceito importante que também surge com a articulação das redes, é o conceito de sororidade. A palavra sororidade vem do latim sóror, cujo significado é irmãs. O feminismo usa essa palavra para trazer a ideia de irmandade entre as mulheres, independente de etnia, classe social, religião, etc. O uso do termo pela primeira vez, é atribuído à escritora Kate Millett. Esse é um termo usado com o objetivo de uma mulher apoiar a outras em causas femininas, sejam elas envolvendo violência ou não, que está circulando em muitos lugares, por meio de projetos, grupos de estudo, intervenções, escolas e redes de apoio diversas para apoiar o empoderamento feminino, despertando na sociedade uma consciência de valorização e respeito às mulheres.

A noção de sororidade surgiu dentro dos movimentos sociais, entre as décadas de 1960 e 1970, quando o movimento feminista começava a se consolidar. Nesse contexto, mais especificamente em 1968, em Nova York, um grupo de mulheres radicais trouxe o conceito de sororidade para se referir à união de todas as mulheres, sem distinção. Essa palavra começou a ganhar cada vez mais força, principalmente nas redes sociais e nos meios de comunicação, para que as pessoas tivessem empatia, solidariedade e, juntas, pudessem unir forças para combater os problemas sociais como o

machismo, o racismo e a violência.

Apesar dos avanços garantidos pelas lutas feministas, as mulheres ainda enfrentam grandes desafios como a sub-representação política, a violência de gênero na esfera pública e a dupla ou tripla jornada de trabalho. Para a superação desses desafios, é preciso fortalecer as políticas de paridade institucional, combater situações de assédios e discriminação nos espaços de poder, bem como promover a formação política para mulheres, em especial às mulheres mais excluídas socialmente (negras, indígenas e periféricas).

A representação feminina é essencial para contemplar a diversidade de perspectivas, através de suas experiências e demandas, muitas vezes negligenciadas quando os espaços são majoritariamente ocupados por homens. A participação ativa das mulheres pode garantir que políticas públicas atendam às reais necessidades da sociedade como um todo, incluindo as questões como combate às violências de gênero. Dessa forma, busca-se romper com hierarquias excludentes forjadas pelo patriarcado. Ao ocupar estes espaços, as mulheres desafiam os estereótipos socialmente construídos, inspirando novas lideranças femininas e promovendo uma cultura política menos autoritária e mais colaborativa.

O princípio da gestão democrática é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária, com a inclusão dos grupos sociais que historicamente foram excluídos dos processos de tomada de decisão. A gestão democrática pressupõem a descentralização do poder, transparência nas decisões e a valorização de diferentes vozes nos processos decisórios. Assim, a presença das mulheres em espaços públicos de poder vai além da busca por equidade, mas é condição básica para a democracia.

A sociedade como um todo precisa despertar para uma maior conscientização. Para que isso aconteça, é necessário que todas as áreas, sejam elas políticas ou não, venham a se comprometer com essa causa. A luta das mulheres não é somente um movimento, mais do que isso, é uma mobilização em defesa de direitos. Aquelas e aqueles que possuem essa consciência, sabem que precisamos nos unir em relação a mobilizar esferas consideradas difíceis de mudar ou romper com conceitos enraizados, em uma cultura de dominação machista.

## REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. Sejam todos feministas. Tradução de Christina Baum. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, 63 p. acesso disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ct/a/ktyPBWTRbtZNjb7mw7LvqTN/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 29/09/2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 15

BRASIL. Lei n. 11. 340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, jun. 2006. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 29 de setembro de 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/09/anuario-2025.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2025.

HOOKS, bell. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. p. 15.

HOOKS, bell. E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019. E-book.

HOOKS, bell. Teoria feminista: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva, 2019.

JHA, Sonora. Como educar um filho feminista: Maternidade, masculinidade e a criação de uma família. Editora Agir, 2021. 305 p.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. Relatório Anual Socioeconômico da Mulher: RASEAM. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Brasília, 2025.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely Souza de. Violência de gênero – Poder e Impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1988. Saffioti, Heleieth. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Labrys, Estudos Feministas. Revista Eletrônica, n. 1-2, Jul./Dez. 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/?format=pdf&lang=pt>>.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, Patriarcado e Violência. 2 ed – São Paulo : Expressão Popular : Fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Cadernos Pagu, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br>>. Acesso em: 17 de janeiro de 2025.